

Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 242

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o autorizado na Lei Municipal nº 534, de 11 de setembro de 1979,

DECRETA

Art.1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional especial do valor de Cr\$.90.000,00 (noventa mil reais) de acordo com a seguinte classificação:

09.00 - Deptº de Educação e Cultura

09.03 - Divisão de Promoções Culturais

08462242.90 - Subvenção ao esporte amador

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....90.000,00

Art.2º - Como recurso para a abertura do crédito, fica repartida parcialmente a seguinte dotação do orçamento do corrente exercício financeiro:

11.00 - Departamento de Obras e Urbanismo

11.03 - Divisão de Obras e Edificações

10583231.36 - Obras de Urbanização da Sede do Município

4.1.3.0 - Investimentos em regime de Programação Especial..

.....Cr\$. 90.000,00

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 13 dias do mês de setembro de 1979.


TUGLIO SETOGUTTE
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO GARCIA SANCHES
DIRETOR FINANCEIRO


MASSAYUKI OKUMURA
SECRETÁRIO GERAL

UMUARAMA ILUSTRADO
DE 20 / 09 / 1979
DE Nº 488
UMUARAMA 20 / 09 / 79
Edição
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO